



DPE **PR**

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Conselho Superior

DELIBERAÇÃO CSDP 023 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

Altera a Deliberação CSDP nº 027/2014, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública do Paraná

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 27, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 136 de 19 de maio de 2011;

CONSIDERANDO o discutido e deliberado na 11ª Reunião Ordinária de 2021, nos autos 17.811.851-0;

DELIBERA

Art. 1º. O artigo 27 da Deliberação CSDP 027/2014 passa a vigorar com o acréscimo do parágrafo único, com a seguinte redação:

Art. 27. (...)

Parágrafo único. Os procedimentos encaminhados conforme o disposto no caput obrigatoriamente devem ser incluídos na primeira sessão ordinária pela Secretaria do Conselho Superior.

Art. 2º. O artigo 29 da Deliberação CSDP 027/2014, passa a vigorar com o acréscimo do §8º, com a seguinte redação:

Art. 29. (...)

§8º. Uma vez publicado o calendário de reuniões ordinárias mencionadas no caput. Eventual ulterior alteração exige antecedência de uma sessão ordinária ou de 15 dias corridos até a data da sessão a ser cancelada ou remarcada.

Art. 3º. Essa deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, n.º 1908 – Centro – Curitiba/PR. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7336